



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

**ERRATA DE EDITAL 01/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, CEP sob nº 89.905-000, através do Sr. CELSO BIEGELMEIER, Prefeito Municipal, portador do CPF nº. 423.780.609-04, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados e para que haja amplo conhecimento público, a expedição da presente comunicação em forma de **Errata** nos seguintes termos:

Fica alterado o OBJETO DA LICITAÇÃO, em concordância ao objeto do convênio/transferência especial do Governo do Estado de Santa Catarina, sendo a partir desta errata: **EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO SONHO**. Alterando ainda os prazos de recursos e data de abertura dos envelopes, Todas as alterações constam no edital retificado, destacadas em azul, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente edital tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO SONHO COM ÁREA DE 146,40 M², LOCALIZADO NA RUA AFONSO OLIBONI, Nº 1695, EM BANDEIRANTE-SC.”**,

LEIA-SE:

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente edital tem por objetivo a **“EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO SONHO”**.

ONDE SE LÊ:

**ANEXO I**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação consiste no **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO SONHO COM ÁREA DE 146,40 M², LOCALIZADO NA RUA AFONSO OLIBONI, Nº 1695, EM BANDEIRANTE-SC.”**, conforme especificações constantes abaixo:

LEIA-SE:

**ANEXO I**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação consiste no **“EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO SONHO”**, conforme especificações constantes abaixo:

ONDE SE LÊ:

**ANEXO VIII**

**1. DO OBJETO**

Declaramos que o(a) Sr<sup>(a)</sup>..... Proprietário ou Profissional da empresa proponente ..... CNPJ nº /CPF nº....., vistoriou o local da obra, do certame



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

que realizar-se-á no dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, visando a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO SONHO COM ÁREA DE 146,40 M², LOCALIZADO NA RUA AFONSO OLIBONI, Nº 1695, EM BANDEIRANTE-SC.”.

LEIA-SE:

**ANEXO VIII**

Declaramos que o(a) Sr<sup>(a)</sup>..... Proprietário ou Profissional da empresa proponente ..... CNPJ nº /CPF nº....., vistoriou o local da obra, do certame que realizar-se-á no dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, visando a “EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO SONHO.”.

ONDE SE LÊ:

**ANEXO IX**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. O objeto do presente contrato consiste na “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO SONHO COM ÁREA DE 146,40 M², LOCALIZADO NA RUA AFONSO OLIBONI, Nº 1695, EM BANDEIRANTE-SC.”, conforme Processo Licitatório nº \_\_/2022, na modalidade de Tomada de Preços nº \_\_/2022.**

LEIA-SE:

**ANEXO IX**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato consiste na “EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO SONHO”, conforme Processo Licitatório nº \_\_/2022, na modalidade de Tomada de Preços nº \_\_/2022.

DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES DESCRITAS ACIMA, SÃO ALTERADAS AS **DATAS DOS ATOS DO PROCESSO** NOS TERMOS EXPRESSOS A SEGUIR:

ONDE SE LÊ:

**1. PREÂMBULO**

(...)

1.2. O **recebimento** dos Envelopes 01 (DOCUMENTAÇÃO) e 02 (PROPOSTA), contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços dos interessados, dar-se-á até as **13h45min do dia 31 de JANEIRO de 2022**, no Setor de Compras e Licitações.

1.3. O início da **abertura** dos Envelopes 01 (DOCUMENTAÇÃO) dar-se-á às **14h00min do dia 31 de JANEIRO de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, no mesmo local retro estabelecido. Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, **bem como a desistência expressa de interposição de recursos**, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93, **formalizada na respectiva Ata ou Termo de Renúncia**, proceder-se-á, **nesta mesma data**, à abertura dos Envelopes 02 (PROPOSTA), contendo as propostas dos proponentes habilitados.

LEIA-SE:

**1. PREÂMBULO**

(...)



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

1.2. O **recebimento** dos Envelopes 01 (DOCUMENTAÇÃO) e 02 (PROPOSTA), contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços dos interessados, dar-se-á até as **13h45min do dia 09 de FEVEREIRO de 2022**, no Setor de Compras e Licitações.

1.3. O início da **abertura** dos Envelopes 01 (DOCUMENTAÇÃO) dar-se-á às **14h00min do dia 09 de FEVEREIRO de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, no mesmo local retro estabelecido. Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, **bem como a desistência expressa de interposição de recursos**, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93, **formalizada na respectiva Ata ou Termo de Renúncia**, proceder-se-á, **nesta mesma data**, à abertura dos Envelopes 02 (PROPOSTA), contendo as propostas dos proponentes habilitados.

ONDE SE LÊ:

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

(...)

3.5.1. Os equívocos/falhas presentes no TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I não questionados até as 17h00min do dia 27 de JANEIRO de 2022 serão de responsabilidade da empresa vencedora.

LEIA-SE:

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

(...)

3.5.1. Os equívocos/falhas presentes no TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I não questionados até as 17h00min do dia 04 de FEVEREIRO de 2022 serão de responsabilidade da empresa vencedora

ONDE SE LÊ:

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

(...)

**4.2.2. Considera-se o recebimento tempestivo aquele efetuado até às 17h00min do dia 26 de JANEIRO de 2022 no setor de protocolos ou ainda até às 23h59min do dia 26 de JANEIRO de 2022 aqueles efetuados por e-mail. Cabendo a Administração municipal decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

LEIA-SE:

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

(...)

4.2.2. Considera-se o recebimento tempestivo aquele efetuado até às 17h00min do dia **07 de FEVEREIRO de 2022** no setor de protocolos ou ainda até às 23h59min do dia **07 de FEVEREIRO de 2022** aqueles efetuados por e-mail. Cabendo a Administração municipal decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

ONDE SE LÊ:

**5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados devidamente inscritos junto ao cadastro de fornecedores do Município de Bandeirante, bem como os interessados **NÃO CADASTRADOS**, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento (inscrição), nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e nas condições previstas neste Edital, ou seja, **até o dia 26 de JANEIRO de 2022**.

LEIA-SE:

**5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

---

5.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados devidamente inscritos junto ao cadastro de fornecedores do Município de Bandeirante, bem como os interessados NÃO CADASTRADOS, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento (inscrição), nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e nas condições previstas neste Edital, ou seja, até o dia 07 de FEVEREIRO de 2022.

ONDE SE LÊ:

ANEXO IX

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO**

**3.1. O prazo de vigência do objeto da presente contratação será de 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE JANEIRO DE 2023, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessidade e conveniência da Administração Pública.**

LEIA-SE:

ANEXO IX

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO**

3.1. O prazo de vigência do objeto da presente contratação será de 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 A 09 DE FEVEREIRO DE 2023, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessidade e conveniência da Administração Pública.

O edital retificado está disponível no endereço [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br) ou pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@bandeirante.sc.gov.br](mailto:licitacao@bandeirante.sc.gov.br).

Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 24 de janeiro de 2022.

---

**CELSO BIEGELMEIER**  
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente edital de credenciamento.

---

**NADIA DREON FARIAS ZANATTA**  
Assessora Jurídica  
OAB 33.558